



RELATÓRIO

ANEXO III

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERÍODO DE 30/03/2022 A 30/09/2022

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Comunidade, Cidadania e Vida - COMVIDA

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Colaboração Nº 004/2022

Sumário

1.	Introdução	03
2.	Informações da Parceria	03
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	x
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	x
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	x
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	x
7.	Cumprimento da Contrapartida	x
8.	Transparência	x
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	x
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	x
11.	Aplicação de Glosas	x
12.	Encerramento da Parceria	x
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	x
14.	Recomendações	x
15.	Conclusão	x
16.	Anexo	x

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 30/03/2022 a 30/09/2022, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 004/2022, celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e esta a Comunidade, Cidadania e Vida – COMVIDA.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Mércia de Jesus Porto Barata designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº 12, de 17/02/2022.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 11, de 17/02/2022, composta pelos seguintes membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos, Andricele Milene Santos dos Reis, Tamires Nascimento da Silva, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração 004/2022
Objeto da Parceria:	Realizar serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 1.000 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS e em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 no Território de Identidade Irecê e doação do nos territórios do Litoral Sul, Extremo Sul e Costa do Descobrimento.
Vigência:	31/03/2022 a 30/09/2022

Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela única	24/04/2022	R\$100.000,00	24/04/2022	R\$100.000,00
TOTAL		R\$100.000,00		R\$100.000,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: **Comunidade, Cidadania e Vida - COMVIDA**

CNPJ: **07.552.266/000196**

Representante: **Valnei Roberto de Souza Silva**

Telefone de Contato: **71 3012-3238**

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

A Comunidade, Cidadania e Vida - COMVIDA, foi demandada a apresentar plano de trabalho pela SESOL/SETRE visando minimizar os impactos do desastre classificado e codificado como chuvas intensas no Território de Identidade Irecê e doação do nos territórios do Litoral Sul, Extremo Sul e Costa do Descobrimento em face dos empreendimentos de economia solidária e das pessoas do território onde estão instalados os Centros Públicos de Economia Solidária, com objetivo de prestar serviço de assistência técnica para **produção, aquisição e doação de 1.000 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária** Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Não se aplica ao Termo de Colaboração tendo em vista que a vigência da parceria é inferior a 01 (um) ano.

5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Considerando o período de Pandemia e a impossibilidade de realizar *visitas técnica in loco*, a SETRE realizou fiscalização dos alimentos por amostragem.

Entretanto, a OSC precisou entregar a SETRE os documentos previstos no Termo de Referência para verificação do cumprimento da parceria, tais como: Ficha de Cadastro Recebimento das Cestas Básicas e Recibo das Cestas devidamente preenchidos e assinados pelos beneficiários conforme documentos do acostados no presente processo.

Todas as fichas de cadastros e recibo de entrega das cestas foram entregues e conferidas.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)													
					Mês 1													
					P	R	%	P	R	%	P	R	%					
OBJETIVO DA PARCERIA	Produção, aquisição e doação de 800 cestas de produtos alimentícios	Produção de 800 cestas de alimentos	Cestas	Relatório descritivo com fotos	1.000	1.000	100%											
AÇÃO	A1 Ação 1: Aquisição dos produtos para a confecção das cestas de alimentos nos empreendimentos de Economia solidaria e Agricultura Familiar.	Indicador 1: Indicador 1: Produtos adquiridos na quantidade e qualidade pactuada	Cestas	Recibos, Nota Fiscais, Fotos e Relatórios.	1.000	1.000	100%											
	A2 Ação 2: Confeccionar as Cestas de alimentos	Indicador 2: Confeccionadas e com a quantidade de itens pactuados	Cestas	Fotos, Relatórios	1.000	1.000	100%											
	A3 Ação 3: Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.	Indicador 3: Famílias cadastradas atendendo os critérios preestabelecidos de Vulnerabilidade Social e insegurança alimentar	Famílias	Listas de Famílias contendo nome, endereço, CPF ou RG	1.000	1.000	100%											
	A4 Ação 4: Doação das cestas às famílias cadastradas, em três etapas.	Indicador 4: Famílias atendidas efetivamente com a Cesta de alimento	Famílias	Ficha de cadastro do recebimento das cestas de Alimentos preenchida e assinada, Fotos e relatório;	1.000	1.000	100%											
Desempenho por período					100%													

Legenda: P = Previsto; R = Realizado

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1 – Aquisição dos produtos para a confecção das cestas de alimentos nos empreendimentos de Economia solidaria e Agricultura Familiar

Indicador nº 1: Os alimentos foram adquiridos dos 128 empreendimentos da economia solidária, a qual as famílias produtoras estão vinculadas institucionalmente e são assessoradas pelo Centro Público de Economia Solidária.

Meta cumprida satisfatoriamente.

Ação 2 – Confeccionar as Cestas de alimentos

Indicador nº 2: Foram confeccionadas 1.000 cestas de alimentos adquiridos dos 128 empreendimentos da economia solidária, a qual as famílias produtoras estão vinculadas institucionalmente e são assessoradas pelo Centro Público de Economia Solidária

Meta cumprida satisfatoriamente.

Ação 3 – Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Indicador nº 3: As famílias foram cadastradas, atendendo os critérios preestabelecidos de Vulnerabilidade Social e insegurança alimentar e que faziam parte da população atingida pelas chuvas

Meta cumprida satisfatoriamente.

Ação 4 – Doação das cestas às famílias cadastradas, em três etapas.

Indicador nº 4: As famílias atendidas efetivamente com a Cesta de alimento sendo feito a ficha de cadastro do recebimento das cestas de alimentos preenchida e assinada, fotos e relatório.

Meta cumprida satisfatoriamente.

) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Foram entregues **1.000 cestas** de alimentos as famílias em Vulnerabilidade Social e insegurança alimentar e que faziam parte da população atingida pelas chuvas. Os alimentos foram adquiridos dos 128 empreendimentos da economia solidária, a qual as famílias produtoras estão vinculadas institucionalmente e são assessoradas pelo Centro Público de Economia Solidária.

Os impactos dos benefícios sociais foram tanto para os empreendimentos de economia solidária e dos agricultores familiares em decorrência da produção e comercialização dos produtos que fizeram parte da composição das cestas, garantindo a manutenção da produção, assim como para as 800 famílias que receberam a doação das 1.000 cestas.

Ações desta natureza beneficia toda cadeia produtiva gerando emprego e renda em um momento de limitação de fluxos e fechamento de comércios em virtude da Pandemia Covid-19 e do desastre classificado como chuvas intensas nos municípios dos territórios do Litoral Sul, Extremo Sul e Costa do Descobrimento.

d) Outras informações:

O projeto não possui bens móveis/imóveis adquiridos, tendo em vista que seu objeto foi única e exclusivamente para produção, aquisição e doação de insumos para composição das cestas básicas.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

A SETRE realizou o repasse para a COMVIDA no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais) em 29/04/2022, conforme extrato bancário documento SEI 53011775. Houve rendimento de aplicação financeira no valor de R\$285,74.

Os documentos comprobatórios das despesas, tais como, extratos bancários, notas fiscais, contêm data, valor, nome da OSC e do fornecedor, indicando aquisição dos produtos que compõem as cestas básicas tais como açúcar, arroz, café, farinha, feijão, floco de milho, óleo de soja e tapioca.

Os pagamentos foram realizados através de TED e a nota fiscal de aquisição dos produtos corresponde ao período de execução do projeto.

Foi devolvido o valor total de R\$ 285,74, sendo R\$132,00 referente à tarifa bancária e R\$153,74 referente ao saldo não utilizado, conforme documento SEI nº 53171403.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As cláusulas da parceria foram cumpridas na sua totalidade e de maneira satisfatória.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não há glosa no período

8. TRANSPARÊNCIA

As ações de entrega das cestas básicas foram acompanhadas pela SETRE sendo realizados atos de entrega com a presença de diversas autoridades, registro das ações em fotos e em matérias de jornais.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A COMVIDA foi notificada pela Diretoria de Controles – DIFIN, a enviar cópias dos extratos bancários das contas corrente e aplicação referentes ao período da prestação de contas; cópia da nota fiscal referente à Cooperativa da Agropecuária Familiar de Juazeiro e Região – Item 01 da Relação Analítica de Despesas; cópia do comprovante de pagamento bancário referente à Cooperativa da Agropecuária Familiar de Juazeiro e Região – Item 01 da Relação Analítica de Despesas; e cópias de 03 (três) orçamentos diferentes referente aos itens especificados na nota fiscal de Cooperativa da Agropecuária Familiar de Juazeiro e Região.

As diligências foram sanadas conforme documento SEI 53011775.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve nenhuma manifestação na Ouvidoria Geral do Estado referente à execução do projeto.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Conforme cláusula Segunda do Termo de Colaboração assinado pela OSC, o prazo para encerramento da vigência era de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua assinatura, cujo Termo de Colaboração foi publicado no Diário Oficial do Estado em 01/04/2022 com encerramento em 30/09/2022.

O projeto encerrou suas atividades dentro do prazo previsto e entregou a prestação de contas em 18/08/2022, conforme prazo para entrega da prestação de contas.

13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Sugerimos melhoria no descritivo das ações apresentadas no relatório de execução que foram corrigidas e apresentadas pela COMVIDA.

14. RECOMENDAÇÕES

Apresentar relatório de execução das ações com descritivo indicando onde, quando e como as ações foram executadas, assim como os corretos meios de verificação, assim como celeridade na resposta das diligências.

15. CONCLUSÃO

Diante de análise do relatório apresentado e das técnicas utilizadas no monitoramento das ações, informo que projeto está de acordo com as Políticas Públicas de Inclusão Sócio Produtiva e Economia Solidária do Estado, e que as metas propostas no plano de trabalho foram executadas na sua totalidade.

Foram apresentadas as devidas comprovações financeiras, assim como fotos, relatórios, lista de beneficiários e recibo de doação das 1.000 cestas confeccionadas.

Sendo assim, considero excelente execução do objeto proposto e total cumprimento das metas. **Prestação de contas avaliada como regular.**

16. ANEXO

I – Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas

Conforme relatório da Diretoria Financeira

Após análise da documentação referente à Parcela única, concluímos que a execução financeira denota regularidade.

Foi devolvido o valor total de **R\$ 285,74** referente às tarifas bancárias no valor de R\$ 132,00 mais 153,74 de saldo conforme documento SEI nº 00053171403.

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

Mércia de Jesus Porto Barata

Gestora da Parceria

92015649



Documento assinado eletronicamente por **Mércia de Jesus Porto Barata**, Coordenadora, em 16/12/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00059469187** e o código CRC **BFE1033A**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 10/06/2020, composta pelos membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501, Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 92.079.225, sendo o primeiro seu presidente, é responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria e nº : Termo de Colaboração 004/2022
Objeto da Parceria : Realizar serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 1.000 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS e em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 no Território de Identidade Irecê e doação do nos territórios do Litoral Sul, Extremo Sul e Costa do Descobrimento.
Gestor da Parceria : Mércia de Jesus Porto Barata
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : 30/03/2022 A 30/09/2022
Vigência da Parceria: 31/03/2022 a 30/09/2022
Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Organização da Sociedade Civil : Comunidade, Cidadania e Vida – COMVIDA.

2. CONCLUSÃO

Preliminarmente, convém registrar que nos termos da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei de nº 13.204/2015 **não é atribuição dessa comissão realizar análise de documentos para fins de prestação de contas**, mas, tão somente Homologar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública, em razão da parceria celebrada mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Vieram os autos para conhecimento e análise desta Comissão, de modo a manifestar-se sobre os documentos relacionados ao cumprimento das ações indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração de nº 004/2022, celebrado entre o Estado da Bahia por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Comunidade, Cidadania e Vida – COMVIDA.

O valor do Projeto foi de **R\$100.000,00** (Cem mil reais), os quais previstos no Plano de Trabalho documento nº 00052780382 (Processo SEI nº 021.2141.2022.0004484-99).

É sabido que a homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação está sujeita a análise do art.59 da Lei Federal de n.º 13.019/2014 e suas alterações, senão vejamos:

Art.59 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, ao cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - (revogado);

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Neste sentido, a documentação que consta nos autos do processo (Processo SEI nº 021.2141.2022.0004484-99), em especial ao Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme documento nº 00059469187, **ATESTA A GESTORA DA PARCERIA Sra. Mércia de Jesus Porto Barata**, cadastro nº 92.015.649, por meio deste relatório a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, a análise das atividades realizadas, o cumprimento das metas com

apresentação dos documentos de meio de verificação (docs. nº 00059460373, 00059469012, 00059519950, 00059520050, 00059520188, 00059520316, 00059520423, 00059520822, 00059520949, 00059521051, 00059521327, 00059521432, 00059521512, 00059523140, 00059523264, 00059531854, 00059531928, 00059533062, 00059533110, 00059533169), o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho da OSC, os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC conforme documento nº 00053011775.

Diante do exposto, informamos que o relatório técnico de monitoramento e avaliação, ora analisado, está em conformidade com o art. 59 da lei n.º 13.019/2014. Sendo assim, considerando a análise dos achados, recomendações e conclusões do relatório apresentado pela gestora de parceria, **HOMOLOGAMOS** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência.

Salvador, 25 de Janeiro de 2023.

Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501 (Presidente)

Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757

Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 92.079.225



Documento assinado eletronicamente por **Andricele Milene Santos Dos Reis**, Técnico Nível Superior, em 25/01/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 26/01/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Nascimento Da Silva, Técnico Nível Superior**, em 26/01/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00061022494** e o código CRC **99445F3C**.
